



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 2029/2021
Nº DE FOLHAS 018
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 / HS 53 / Min

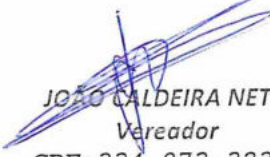
PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR


OFÍCIO Nº _____/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


JOÃO CALDEIRA NETO
Vereador
CPF: 334.873.323-53

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 02
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 / HS 53 / MIN
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

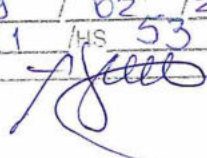
RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2021*.

TIMON-MA 18 de FEVEREIRO de 2021.


JOÃO CALDEIRA NETO
Vereador
CPF: 334.873.323-53

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 03
PROCESSO Nº 2028/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 / HS 53 / MIN
RUBRICA: 




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador Jorge Marcos da Silva Passos, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVREIRO/2021*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 18 de FEVEREIRO de 2021.

Ver. Jose Uilma da Silva Resende
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 04
PROCESSO Nº 2020/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 /HS 53 /MIN
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

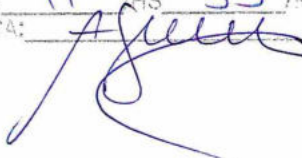
O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


JOÃO CALDEIRA NETO
Vereador
CPF: 334.873.323-53

Recebido em: ____/____/____
Às _____ horas

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 05
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 HS 53 / MIN
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 06
PROCESSO Nº 2021/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 /HS 53 /MIN
RUBRICA:

VEREADOR: JOÃO CALDEIRA NETO	PERÍODO: fevereiro DE 2021			
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUME NTO	VALOR
11/02/2021	CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA	TRAVESSA 16 Nº190 BAIRRO BELA VISTA TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
11/02/2021	ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA	RUA 12 Nº 321 BAIRRO PARQUE UNIÃO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês de FEVEREIRO/2021, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.
TIMON-MA, 18 de FEVEREIRO de 2021.

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ruy S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão

Fone: (99) 3212-2255

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

RECIBO

R\$ 2.500,00

Recebi do Sr. João Caldeira Neto **CPF 334.873.323-53** a importância de **R\$ 2.500,00** (*dois mil e quinhentos reais*), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria jurídica. O qual prestou serviço ao gabinete, *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 11 de fevereiro de 2021.

Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima
Anyelde Lidia Ferreira Da Ponte Lima

CPF:048.626.183-24

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 91
PROCESSO Nº 2020/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 HS 53 /MIN
RUBRICA: *[Assinatura]*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROM-BA
FOLHAS Nº 08
PROCESSO Nº 2029 / 2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 HS 53
RUBRICA: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 09
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 HS 53 MIN
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA

Contratante:- João Caldeira Neto, inscrita no CPF nº334.873.323-53, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 31 Nº 298, Bairro: Cidade Nova, CEP: 65630-020 Timon – MA.

Contratado: Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade nº2777155 SSP PI, inscrito no CPF nº048.626.183-24, residente e domiciliado rua 12 Nº 321 bairro Parque União, Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de advocacia, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de advocacia para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de ADVOCACIA com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

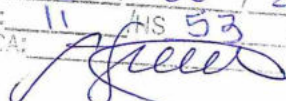
CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 10
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 HS 53
RUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

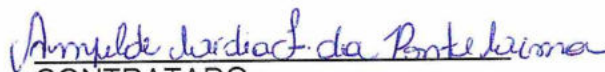
CLÁUSULA 9ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

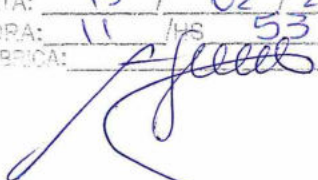
Timon, 31 de janeiro de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 11
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 / HS 53 / MIN
PÚBLICA: 

 <p>PM TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA</p>			<p>Número da NFS-e 30102</p> <p>Código de Verificação de VIUII4P0G</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 11/02/2021 às 11:15:52</p> <p>Chave de Acesso 6369251STSG6UX60KEXBYOP41CKTFM0</p> <p>Para certificação da autenticidade acesse http://45.184.25.2:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>
Informações Fiscais			
Competência 11/02/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 048.626.183-24	RG/Inscrição 2777155	Inscrição	Cadastro 068997	Nome/Razão Social ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA	
Logradouro RUA 12 (R-A) QD, 02, 321			Complemento	Bairro NOVO PARQUE UNIAO	
CEP 65630-000	Cidade TIMON-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 334.873.323-53	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social JOAO CALDEIRA NETO		
Logradouro RUA 31, 298			Complemento	Bairro CIDADE NOVA	
CEP/Cod. Postal 65630-350	Cidade/Pais TIMON - MA		Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços				Vir. Unitário	Total
Qtd.	Un. Medida	Descrição			
1,00	UN	SERVIÇO DE ADVOCACIA		2.500,00	R\$ 2.500,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
- O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
- A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
- A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)


CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 12

PROCESSO Nº 2029/2021

DATA: 19 / 02 / 2021

HORA: 11 / HS 53 / MIN

RUBRICA: 

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 17.13	Alíquota 5,00%	Atividade Município 0000170000014	Código CNAE 6911701	Código da Obra	Código ART	
Advocacia						
Valor Total dos Serviços R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.500,00	Total do ISS R\$ 125,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	CÓFINS R\$ 0,00	INCS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00						Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBEMOS DE ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30102 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VIUII4P0G.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

RECIBO

RS2.500,00

Recebi do Sr. João Caldeira Neto CPF 334.873.323-53 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria .O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 11 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Alves Barbosa
Carlos Augusto Alves Barbosa

CPF:432.041.663-15

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
FOLHAS Nº 13
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 / 53
PUBRICAL: *[assinatura]*

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

Paula Augusta Alvim
ASSISTENTE SOCIAL DO TÍTULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA REPUBLICATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

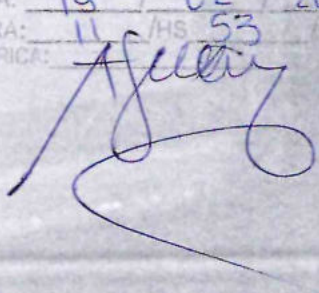


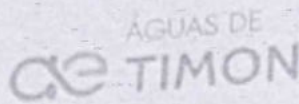
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMONÉ
FOLHAS Nº 14
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORAS 11:53
CURRÍCULO

[Handwritten signature]

442.041.663-15
CERT. CASAM. 4262 L 13 F 134
EXP. TIMON-MA. 16/11/99

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63 - DECRETO Nº 11.509/64

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
FOLHAS Nº 15
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 / HS 53
FLBRICA: 



AGUAS DE TIMON SANEAMENTO SA
 Telefone: 0800 595 8888
 CNPJ/MF 21.716.748/0001-65
 AV. PRESIDENTE MÉDICI, 718 - PO. PIAUI
 TIMON (MA) - CEP 65631-391

Matrícula: 33967-9
 Fatura nº: 150035119
 Referência: 01/2021
 Data de Vencimento: 09/02/2021
 Valor: R\$ 58,54
 Data de Emissão: 19/01/2021
 Hora de Emissão: 09:54:02

DADOS DO CLIENTE
 MORADOR: CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA
 TRF: 18 190-BELA VISTA-TIMON-MA-cep 65630000

MATRÍCULA: 33967-9
 GRUPO: 11
 LOCALIZAÇÃO: 011-00002-053360
 HODRÔMETRO: Y123197209

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
 1 Residencial Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Faturado	Data
07/2020	Lido	650	16	16	
08/2020	Lido	668	18	18	
09/2020	Lido	683	15	19	
10/2020	Lido	702	19	19	
11/2020	Lido	715	16	16	
12/2020 (Anul)	Lido	735	17	17	15/12/2020
01/2021 (Anul)	Lido	730	15	15	18/01/2021
Data próx. próx. Leitura					14/02/2021

Dias de Consumo: 34
 Média Consumo Diário (m³): 0,5000
 Média Consumo Mensal (m³): 17

FATURAS PENDENTES

Referência	Vencimento	Valor (R\$)
12/2020	08/01/2021	72,50
11/2020	09/12/2020	62,51
10/2020	09/11/2020	60,15

TOTAL FATURAS 215,22

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	Valor (R\$)
VALOR REFERENTE AGUA - 58,54	
- Residencial Normal 15m³	58,54
Demais Lançamentos	0,00
TOTAL A PAGAR	58,54

MENSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incidem os seguintes tributos: PIS e COFINS.

BENEFICIÁRIO DA TARIFA SOCIAL, FAÇA O RECADASTRO OBRIGATORIO E GARANTA O SEU DESCONTO. LIGUE 0800 595 8888 OU WHATSAPP 88 98166 8888

LEI 12.741/2012

PIS/PASEP = 58,54 * 1,65% = 0,96
 COFINS = 58,54 * 7,60% = 4,44

Conta e-pag nº 14632021

INDICAÇÃO

Após 30 dias de vencimento, o valor do pagamento desta fatura incidirá o adicional de juros e multa conforme Lei 7.824/2013, Art. 1º, inciso V e o § 3º, inciso II.

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MEDIANE	VALOR DE REFERENCIA
Condutividade	01	01	0	0,01	0,01 a 0,05
OP-Resíduo	01	01	0	0,02	0,02 a 0,10
pH	01	01	0	6,92	6,50 a 8,50
Turbidez	01	01	0	0,01	0,01 a 0,5
Temperatura	01	01	0	Acima	Acima

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MEDIANE	VALOR DE REFERENCIA
Furto de Água	01	01	0	Furto	0,00



O pagamento desta fatura após o vencimento implicará em aplicação de multa e juros pela CÂMERA MUNICIPAL DE TIMON-MA, juros que serão cobrados na próxima fatura.

AGUAS DE TIMON
 FATURA DO MÊS
 FATURA: 01/2021 Nº 150035119
 NOME: CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA
 MATRÍCULA: 33967-9

VENCIMENTO: 09/02/2021

FOLHAS Nº 16
 PROCESSO Nº 2029/2021
 DATA: VALD 19/01/2021 02/2021
 HORA: 11:24:53 / MIN
 RUBRICA: Afirmação



 <p>PM TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA</p>			<p>Número da NFS-e 30101</p> <p>Código de Verificação de EJPZ73MNQ</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 11/02/2021 às 11:11:56</p> <p>Chave de Acesso 6369248N7UANCYCX0N195Z21EUMCDV</p>
<p>Informações Fiscais</p> <p>Competência 11/02/2021</p>		<p>Município de Incidência do ISS TIMON-MA</p>	<p>Local da Prestação TIMON - MA</p>
<p>Para certificação da autenticidade acesse http://45.184.25.2:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>			

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
412.041.663-15			102315	CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
TRAVESSA 18, 190				BELA VISTA	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65630-000	TIMON-MA	99 999999999		HBHS@HOTMAIL.COM	

FOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	
334.873.323-53			JOAO CALDEIRA NETO	
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA 31, 298				CIDADE NOVA
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Telefone		E-mail
65630-350	TIMON - MA			

Discriminação dos Serviços				Vir. Unitário	Total
Qtd.	Un. Medida	Descrição			
1,00	UN	SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA URBANA		2.500,00	R\$ 2.500,00


DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:


- O(s) Material (is) foi(ram) realizado(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 A(s) O(s) obra(s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) O(s) obra(s) foi(ram) executada(s)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	17.05	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores...			5,00%	0000170000005	7820500	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Informações Complementares	<p>VALOR APROX. TRIBUTOS:</p> <p>FOLHAS Nº 1X</p> <p>PROCESSO Nº 202912021</p> <p>DATA: 19 / 02 / 2021</p> <p>HORA: 11 / 53 / AM</p> <p>RECEBIDA: </p>
-----------------------------------	---

<p>RECEBI(EMOS) DE CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30101 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO EJPZ73MNQ.</p>		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contratante:-João Caldeira Neto, inscrita no CPF nº334.873.323-53, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 31 Nº 298,Bairro:Cidade Nova, CEP: 65630-020 Timon - MA

Contratado: Carlos Augusto Alves Barbosa, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº1.005.229 SSP PI, inscrito no CPF nº412.041.663-15, residente e domiciliado na travessa 18 Nº 190 bairro Bela Vista, Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria parlamentar, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamentar para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de assessoria na zona urbana com princípios de auxiliar e apresentar projetos a população suprimindo as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.


CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 18
PROCESSO Nº 2029/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 / 53 / MIN
RUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.


PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

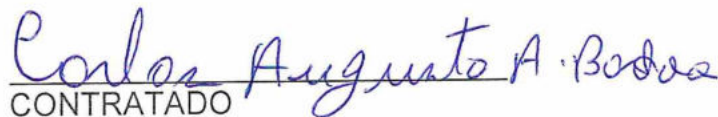
CLÁUSULA 9ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 31 de janeiro de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 19
PROCESSO Nº 2079/2021
DATA: 19 / 02 / 2021
HORA: 11 / 53 / TW
PÚBLICA: 